



ATA DA 2ª REUNIÃO DO JÚRI

ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA) – GABINETE DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA, PROJETO E OBRA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Paulo Alexandre da Costa Antunes, Diretor de Departamento das Obras Municipais, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Vânia de Oliveira Campos, Técnica Superior e Sara Raquel Teixeira Rocha Baptista Freitas, Técnica Superior, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 151, em 4 de agosto de 2023, acordo com o previsto no artigo 16º da Portaria n.º 233/ 2022, de 9 de setembro de 2022 na sua atual redação.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

I -CANDIDATOS A ADMITIR

Bruno Miguel Costa Borges
Diana Sofia da Silva Fernandes
Eduarda Maria Oliveira Reis
João Claude Pinheiro Baptista
Maria Teresa Simões Almeida
Marta Alexandra Pereira Dias
Marta Isabel de Sousa Costa
Patrícia Melo da Mota Marques
Rui Miguel Marques de Oliveira
Sónia Andreia Lima de Oliveira
Sónia Maria Abelha Gomes

II -CANDIDATOS A EXCLUIR

Candidatos	Motivo de Exclusão
João Evandro Brandão Tavares	Não apresentou o certificado de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho.
Joaquim Miguel Alves Moreira Vidal de Oliveira	Não apresentou certificado do nível habilitacional exigido, conforme descrito no ponto 6.2 do Aviso de Abertura, nomeadamente o grau académico de Licenciatura.



Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados, nos termos do disposto no nº4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

O JÚRI,



Vânia Campa

